


40°33'17.95"W 40°28'8.63"W 40°22'59.31"W 40°17'50.00"W 40°12'40.68"W 40°7'31.36"W



13°33'36.29"S

13°38'45.61"S

13°13'54.92"S

13°19'4.24"S

13°33'36.29"S

13°38'45.61"S

13°13'54.92"S

13°19'4.24"S

MAPA MUNICIPAL

LEGENDA

LIMITES	IDENTIFICAÇÃO	ELEMENTOS DE REFERÊNCIA
— Internacional	■ Subdistrito	■ Área de setores censitários urbanos
— Municipal	■ Distrito	— Estrada
— Distrital	■ Aglomerado	— Ferrovia
— Subdistrital	■ Terra Indígena	— Diáspora
	■ Terra Indígena	— Terra Indígena
	■ Unidade de Conservação	— Território Quilombola
	■ Unidade de Conservação	— Unidade de Conservação
	■ Cidade e Núcleo Urbano	— Ponto de Referência

IMPLANTAÇÃO
Coordenação Territorial e Estatística - CITE
Coordenação de Estatísticas Territoriais - CETE
Unidade Produtora
Unidade Estatística do IBGE
Observação: Centro de Documentação e Disseminação de Informação - CDDI

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
A DIRETORIA DE GEOGRAFIA organiza e gerencia a produção de mapas em unidades virtuais nesta rede.
Av. República do Chile, 500, Centro, Rio de Janeiro, RJ - CEP 20131-110
IBGE - DIREITOS DE REPRODUÇÃO RESERVADOS

40°33'17.95"W 40°28'8.63"W 40°22'59.31"W 40°17'50.00"W 40°12'40.68"W 40°7'31.36"W